

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Serviços de reparo provisório das infiltrações de águas pluviais  
da Câmara Municipal dos Vereadores do município de Arcos-  
MG**

**RJ Morais**  
Engenharia e Empreendimentos

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**Eng. Civil João Rafael Bueno de Morais Lopes - CREA: MG-235527/D**

**Outubro de 2024**



<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE.....</b>	<b>2</b>
<b>3. OBSERVAÇÕES PERTINENTES À EXECUÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>4. SERVIÇOS PRELIMINARES.....</b>	<b>2</b>
<b>4.1. ART de execução.....</b>	<b>3</b>
<b>4.2. LIMPEZA MANUAL DE ESPUMA ESPANSIVA (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL).....</b>	<b>3</b>
<b>4.3 Parafusos para fixação nas emendas das telhas.....</b>	<b>4</b>
<b>5. ACEITAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>6. LIMPEZA FINAL DA OBRA.....</b>	<b>13</b>
<b>7. SERVIÇOS FINAIS.....</b>	<b>14</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente memorial descritivo é parte integrante de um contrato de serviço de reparos emergenciais na cobertura da Câmara Municipal dos Vereadores de Arcos, devido aos diversos pontos de infiltrações existentes, solicitado pela Câmara Municipal dos Vereadores Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.306.662/0001-50**, com sede administrativa na **Rua 25 de Dezembro, 760, Centro**, na cidade de Arcos, Minas Gerais, neste ato representado pelo presidente **Sr. Flávio Correia da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Município de Arcos**, e tem como objetivo, descrever, orientar e esclarecer quanto aos detalhes dos reparos que serão executados na **Rua 25 de Dezembro, 760, Centro, Arcos-MG**.

## **2. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE**

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. O material e/ou equipamento, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e/ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais e/ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

É vedada a utilização de materiais e/ou equipamentos improvisados e/ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos danificados.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os depósitos de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

## **3. OBSERVAÇÕES PERTINENTES À EXECUÇÃO**

3.1 Compete ao responsável pela Empresa Executante da obra efetuar completo estudo de todo o memorial, serviços, croquis, orientações construtivas, especificações e quantitativos presentes nos documentos anexos, objetivando completo conhecimento dos serviços propostos para perfeita execução da obra.

## **4. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Neste item serão descritos os serviços que servirão de apoio ao início da obra.

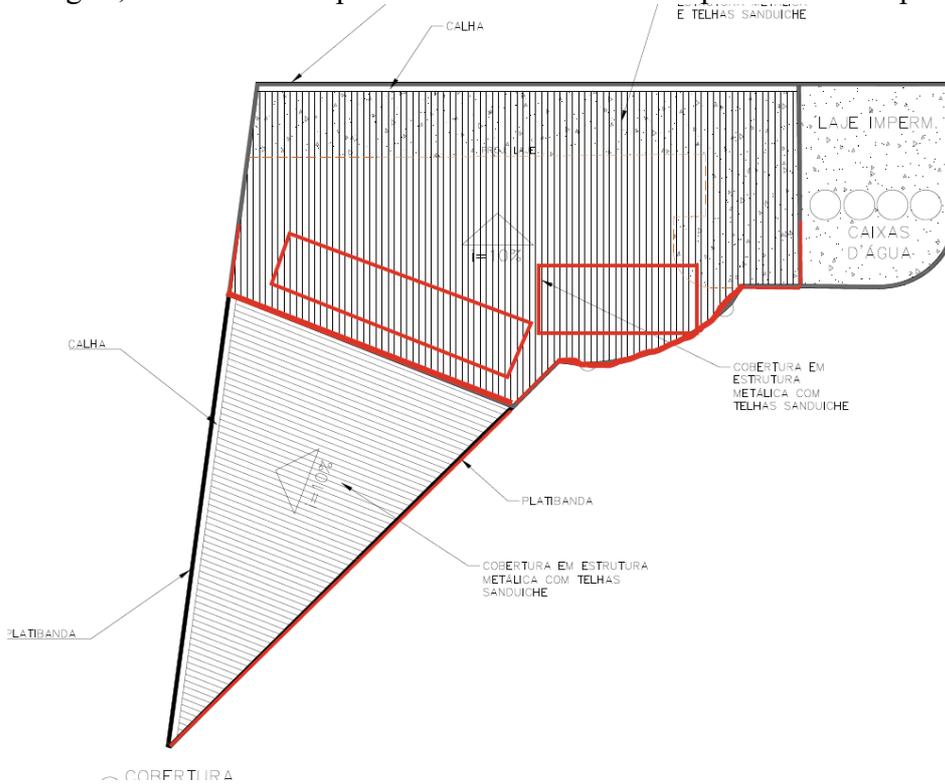
#### 4.1. ART de execução

O profissional responsável pela execução da obra terá que preencher uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com os serviços a serem realizados e estando em acordo com as anotações de projeto, responsabilizando-se pela execução do mesmo.

#### 4.2. LIMPEZA MANUAL DE ESPUMA EXPANSIVA (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)

Corte e remoção das espumas expansivas situadas nas juntas entre rufos e telhas abaixo dos rufos. As ondulações das espumas, impedem o escoamento das águas da chuva sobre a superfície do telhado, retendo as águas pluviais, há o retorno para baixo dos rufos.

A seguir, detalha-se o mapa do telhado com os locais para retirar a espuma:



**Figura 01 – Indicação dos locais com espuma a remover**



**Figura 02 – Indicação dos locais com espuma a remover**



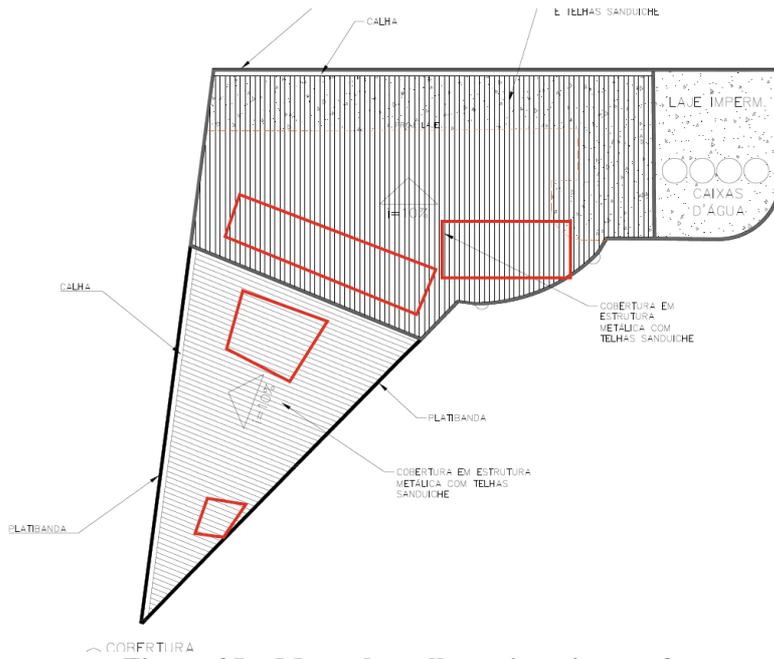
**Figura 03 – Indicação dos locais com espuma a remover**



**Figura 04 – Indicação dos locais com espuma a remover**

### **4.3 Parafusos para fixação nas emendas das telhas**

As telhas não estão completamente aparafusadas, além dos diversos pontos de parafusos incorretos nos trapézios inferiores, existem frestas entre as transições de telhas. Deverão ser fixados e distribuídos parafusos ao longo destas seções superiores a fim de satisfazer a devida fixação.



**Figura 05 – Mapa das telhas a inserir parafusos.**



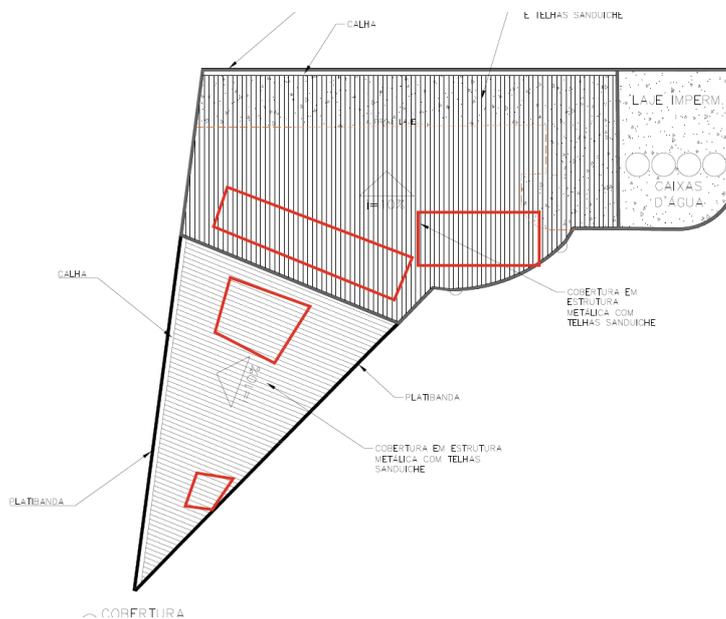
**Figura 06 – Pontos a inserir parafusos.**



**Figura 07 – Pontos a inserir parafusos.**

#### **4.4 APLICAÇÃO DE MANTA IMPERMEABILIZANTE NAS EMENDAS DAS TELHAS**

Após remoção das espumas, fixação das emendas entre telhas e limpeza da superfície, será aplicada manta impermeabilizante com largura de 300 mm em todas as emendas de telhas no sentido do fluxo das águas pluviais.



**Figura 08 – Mapa das telhas a aplicar manta impermeabilizante.**

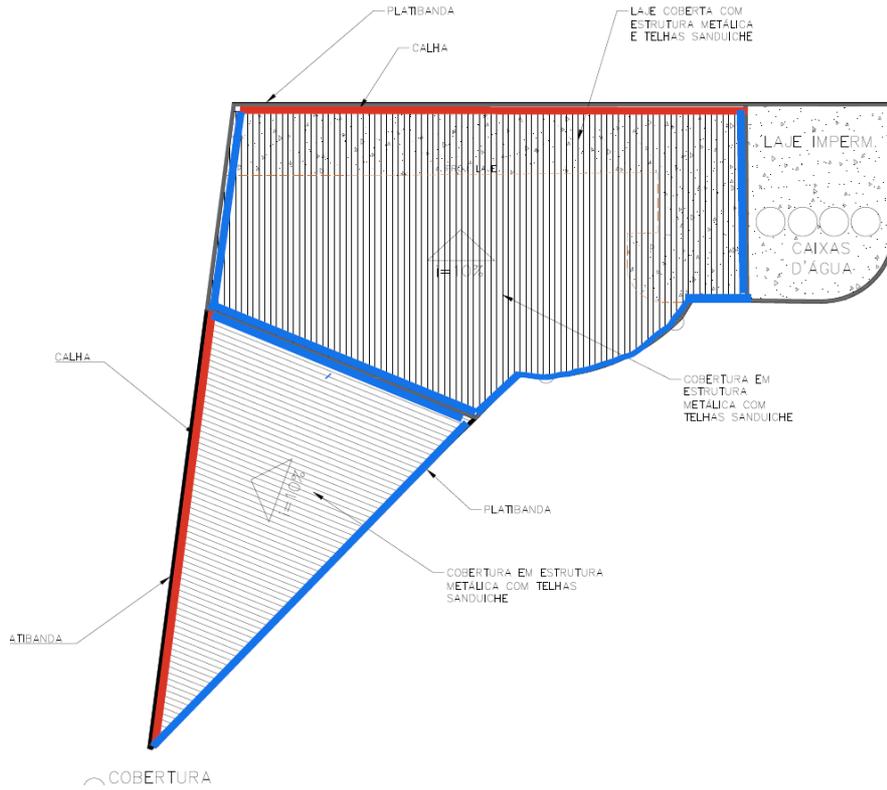


**Figura 09 – Locais em que deverão se aplicar manta impermeabilizante.**

#### **4.5 EMPREGO DE ADESIVO SELANTE (PU) PARA VEDAÇÃO DAS EMENDAS DE RUFOS, CALHAS E PARAFUSOS DO TELHADO E DA USINA FOTOVOLTAICA.**

Adesivo utilizado para vedação das uniões calhas e rufos e estancar frestas evitar vazamentos, bem como para os parafusos que foram colocados na parte baixa da onda da telha.

Os parafusos mencionados estão presentes em todo o telhado, tanto o principal, quanto o do plenário.



**Figura 10 – Mapa da disposição de calhas e rufos.**



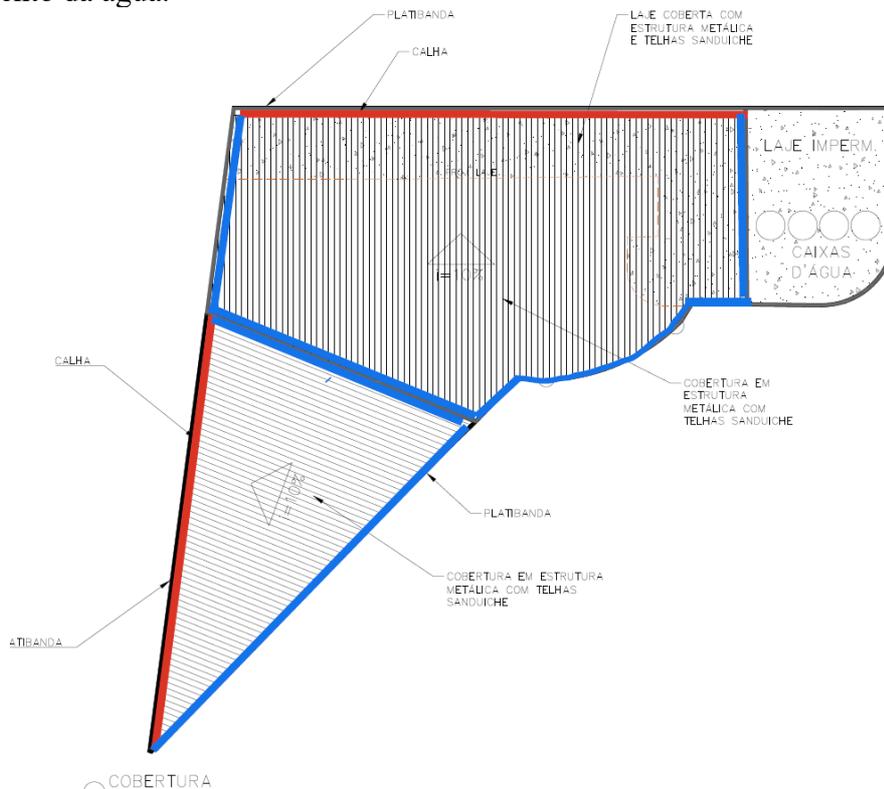
**Figura 11 – Indicação de parafusos a vedar com PU.**



**Figura 12 – Indicação de calhas e rufos a vedar com PU.**

#### 4.6 LIMPEZA DAS CALHAS E RUFOS

Limpeza manual com remoção de impurezas, resíduos e folhagens que impeçam o escoamento da água.



**Figura 13 – Mapa da disposição de calhas e rufos.**

#### 4.7 CORTE DE TUBOS EXISTENTES

Corte dos tubos de 75mm existentes para promover o escoamento da água retida na laje da caixa d'água. De modo a garantir o escoamento ao nível da laje.

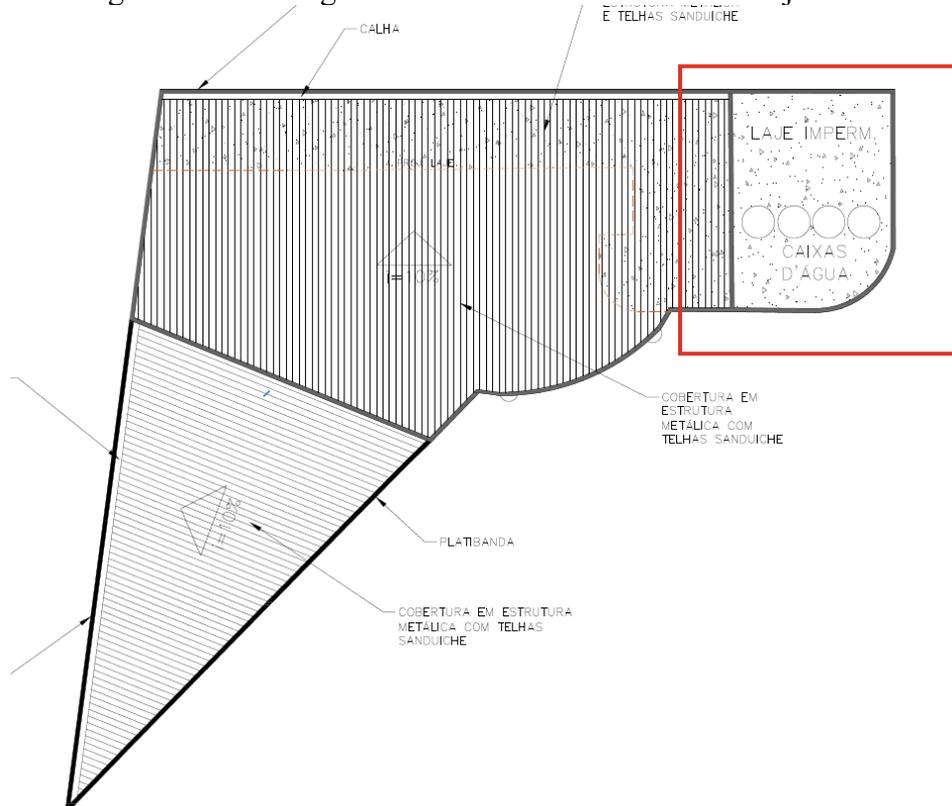


Figura 14 – Mapa da disposição da laje.

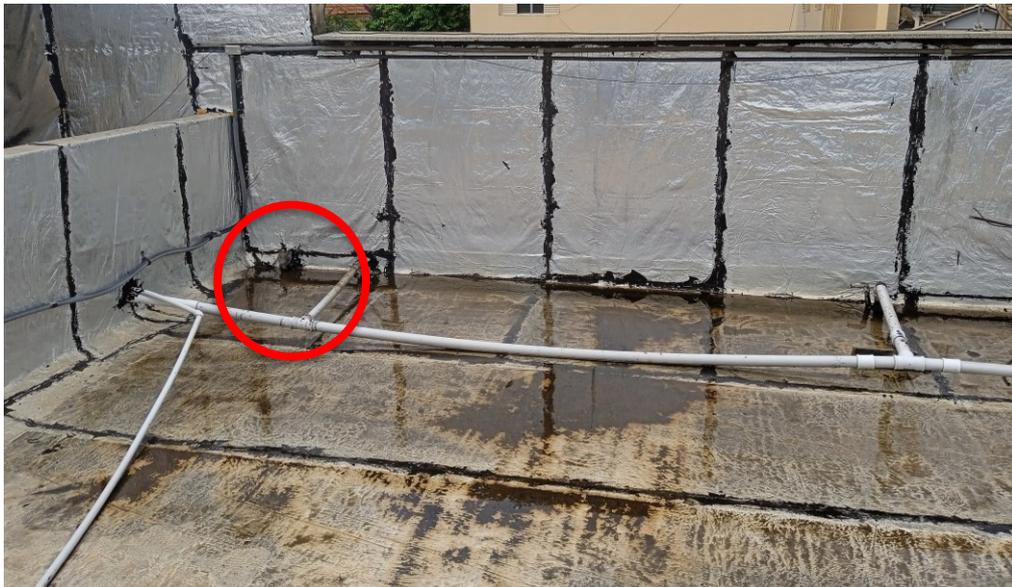


Figura 15 – Localização dos tubos de 75 mm.



**Figura 16 - Localização dos tubos de 75 mm.**

#### **4.8 VEDAÇÃO DE ELETRODUTOS EXPOSTOS NA LAJE**

Algumas pontas de eletrodutos estão passando acima da laje, e possivelmente ajudando a passagem de água para baixo da laje quando ocorre poças de água. Deverão ser vedadas com material que garanta o isolamento sem entupir os eletrodutos.



**Figura 17 - Localização de eletroduto a ser vedado.**



**Figura 18 - Localização de eletroduto a ser vedado.**



**Figura 19 - Localização de eletroduto a ser vedado.**

#### **4.9 REMOÇÃO DE MANTA IMPERMEABILIZANTE E SUBSTITUIÇÃO**

No ponto especificado abaixo, deverá ser removida a manta existente em toda a altura e extensão de 3,2 metros, na qual a superfície será limpa e os insetos existentes completamente removidos para aplicação de manta com largura de 1 metro aplicada no perímetro novamente conforme indicação abaixo.



**Figura 20 - Localização de manta com insetos a ser substituída.**

## **5. ACEITAÇÃO**

Para aceitação da obra, toda etapa deverá ser fiscalizada e possuir acervo fotográfico confirmando a correta execução do serviço. O agente fiscalizador e responsável pelo local deverá ser previamente informado antes de cada serviço específico para evitar falhas e garantir a total segurança da obra. Caso o serviço seja realizado sem aviso prévio e conferência do agente fiscalizador wou do proprietário, os mesmos terão o direito de requerer evidencias concretas de que o mesmo foi realizado conforme especificado em projeto e memorial. Permanecendo a dúvida sobre a qualidade do serviço prestado, o mesmo deverá ser refeito, por conta e reponsabilidade da empresa executora.

## **6. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem acabados, estando o local completamente limpo. Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho.

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Executor refazer ou recuperar os danos verificados.

## **7. SERVIÇOS FINAIS**

O serviço será considerado concluído quando todos os serviços estiverem acabados, estando o local completamente limpo e livre de entulhos, manchas de tinta e argamassa, em condições de receber vistoria final. Todos os materiais e serviços deverão obedecer às normas e especificações da ABNT.

Concluídas todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 30 (trinta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”. O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675

Arcos/MG, 12 de novembro de 2024.

---

**RJ Morais Engenharia e Arquitetura Ltda.**

**CNPJ 42.441.571/0001-01**

João Rafael Bueno de Morais Lopes

Engenheiro Civil

CREA – MG 235527/D